



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72017060104**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2017-060104**

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, consoante autorização dos Senhores AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal e seu Secretário Municipal, vêm abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para uso do Prédio da Agência Distrital de Vila Bela Vista, município de Dom Eliseu-Pa.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação, encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

#### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO

**I – OBJETO:** Locação de imóvel para uso do Prédio da Agência Distrital de Vila Bela Vista, município de Dom Eliseu-Pa.

**II – CONTRATADA:** HILDA FRANCISCA DE LIMA, CPF 176.483.272-87

**III - CARACTERIZAÇÃO DA JUSTIFICA A DISPENSA:**

Em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidade de instalação e localização condiciona a sua escolha e o valor está de acordo ao praticado no mercado do município.

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador:**

O imóvel em questão fora escolhido, quanto a instalação e localização condiciona a sua escolha e o valor está em conformidade ao praticado no mercado do município, o que caracteriza vantajosa a contratação à administração Pública local.

Dom Eliseu - PA, 16 de janeiro de 2017.

**HUGO RAFAEL ALVES DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 003/2017

*Hugo Rafael Alves de Almeida*  
Presidente da C. P. L.  
P. M. Dom Eliseu - PA